



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PIBID Nº 01/2019, de 20 de fevereiro de 2019

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2019 – CAPES/FNDE/MEC

A Coordenação de Área do PIBID Subprojeto Matemática do Instituto Federal Goiano Campus Urutaí faz saber que está aberto o processo seletivo de discentes que estejam na primeira metade do Curso de licenciatura em Matemática, em consonância com as normas desse edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria Capes nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria; para preenchimento de bolsas disponíveis (**condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES**) e cadastro de lista de espera, do subprojeto.

Quadro 1 - Do número de bolsas disponíveis, valor e carga horária

Tipo de bolsa	Iniciação à Docência
Total de bolsas disponíveis	07
Ipameri	02 vagas
Urutaí	03 vagas
Pires do Rio	02 vagas
Valor da bolsa por mês	R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais
Carga horária mínima por mês	32h (trinta e duas horas) mensais

- No formulário de inscrição o candidato deverá selecionar a cidade na qual estará concorrendo a vaga
- Os 07 (sete) primeiros colocados iniciarão as atividades no mês de março/2019, os demais alunos classificados ficarão no cadastro de reserva, mas, poderão ingressar no PIBID/Matemática como aluno voluntário.
- A duração máxima das cotas de bolsa concedidas nesse edital é de 18 (dezoito) meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do ACT, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PIBID tem, por objetivo geral:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA

2.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

a) Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

2.2 Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.

2.3 A orientação do discente é realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.

2.4 A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

docente da IES, denominado coordenador institucional.

3 DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1 O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de Curso de Licenciatura em Matemática e atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática;
- b) Estar cursando a primeira metade do curso, considerando-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
- c) Ser aprovado em processo seletivo regulamentado por este edital;
- d) Declarar que possui pelo menos 32h (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- e) Firmar Termo de Compromisso (ANEXO II) de participação no respectivo SUBPROJETO;
- f) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES (*previsão para março de 2019*);
- g) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, ou pesquisa, ou extensão), pois é vedada o acúmulo de bolsas; logo, caso aprovado, o candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá realizar desligamento de qualquer outro programa ao qual esteja vinculado;
- h) Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas. **Os candidatos aprovados deverão cadastrar o currículo na Plataforma Freire até o dia 06/02/2019.**

3.1.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde haja carga horária compatível e que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.1.2 A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 3.1.1.

3.1.3 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses, considerado a participação na mesma modalidade e qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3.2 São compromissos do bolsista de iniciação à docência PIBID/IF Goiano:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pelo IF Goiano;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pelo IF Goiano e pela Capes;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo durante a sua permanência no PIBID/IF Goiano.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 As inscrições ocorrerão no **período de 19 a 23 de fevereiro de 2019**.

4.2 Para proceder a sua inscrição, o aluno interessado em participar da seleção para bolsistas do PIBID/IF Goiano deverá efetivar sua inscrição anexando os documentos em **pdf** listados no **item 4.3** e enviando para o e-mail eliane.campos@ifgoiano.edu.br até as 23:59 horas do dia **23/02/2019**.

4.3 Documentos exigidos para inscrição:

- a) **Formulário de Inscrição** (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado;
- b) **Termo de Compromisso** (ANEXO II) devidamente assinado;
- c) **Histórico Escolar** atualizado de Graduação ou **Histórico Escolar do Ensino Médio caso**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

esteja no 1º período do Curso;

4.3.1 Não serão aceitos documentos enviados após à data limite de inscrição.

4.3.2 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao protocolo de todos os documentos descritos no **item 4.3**.

4.4 No dia **25 de fevereiro de 2019** serão divulgadas as listas de inscrições deferidas pelo email e mural no prédio da Matemática.

4.5 Caso não haja candidato inscrito ou não haja o número mínimo de discentes inscritos no período acima especificado o núcleo poderá ser não autorizado pela CAPES/PIBID/IF Goiano implicando que as inscrições realizadas poderão ser automaticamente desconsideradas.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O processo de seleção consiste na análise do Histórico Escolar observando a média geral.

5.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme pontuação final obtida na análise do Histórico Escolar e por cidade escolhida.

5.1.2 O critério de desempate será a maior idade do discente até o dia 26 de fevereiro de 2019.

5.2 O candidato aprovado nesta seleção que exceder ao número de bolsas concedidas pela CAPES/PIBID/IF Goiano poderá atuar como voluntário e posteriormente ser contemplado com bolsa em casos de desistência(s) de candidato(s) contemplado(s) inicialmente ou acréscimo do quantitativo de bolsas concedida pela CAPES/PIBID/IF Goiano aproveitados até o prazo limite de 18 (dezoito) meses a partir da divulgação do Resultado Final deste processo seletivo.

5.2.1 Os demais discentes participantes que excederem o quantitativo de vagas dos núcleos formados irão compor uma lista de espera e poderão ser aproveitados até o prazo limite de 18 (dezoito) meses a partir da divulgação do Resultado Final desta seleção.

5.3 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela coordenação de área do Subprojeto Matemática do PIBID/IF Goiano.

5.4 A Coordenação de área do Subprojeto poderá desclassificar o candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 3 deste edital.

6 DO RESULTADO

6.1 A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá em **26 de fevereiro de 2019** no site



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

institucional do IF Goiano (www.ifgoiano.edu.br).

6.3 O discente, caso deseje, poderá protocolar recurso do resultado preliminar no dia **27 de fevereiro de 2019** pelo email eliane.campos@ifgoiano.edu.br.

6.4 O Resultado Final será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2019** no site institucional do IF Goiano (www.ifgoiano.edu.br).

6.5 O presente edital terá validade por 18 (dezoito) meses a partir da data de divulgação do Resultado Final.

6.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de área do Subprojeto Matemática.

Urutaí, 19 de fevereiro de 2019.

Assinatura manuscrita em azul-escuro, com o nome 'Eliane' claramente legível.

Eliane Fonseca Campos Mota
**Coordenadora de Área do PIBID/Subprojeto Matemática do
PIBID/IF Goiano Campus Urutaí**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2019 SUBPROJETO
MATEMÁTICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Aluno/a: _____

Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual(is)? _____

Possui vínculo empregatício () Não () Sim, horário de trabalho _____

Licenciatura: _____ Matrícula: _____

Opção de Cidade para atuar no PIBID: () Ipameri () Urutaí () Pires do Rio

E-mail: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ Data de nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta*: _____

**Obs.: NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança*

ACEITE OBRIGATÓRIO DO(A) DISCENTE

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID/IF Goiano, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES ou vacância das bolsas existentes.**

Declaro ainda, **disponibilidade de 32h** para dedicação as atividades do PIBID.

(Local e Data) _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) discente: _____

ATENÇÃO: *Ao protocolar sua inscrição o candidato deverá ter ciência dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, portanto não serão aceitas reclamações posteriores de candidatos que aleguem desconhecimento.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2019 SUBPROJETO MATEMÁTICA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura em
_____, matrícula nº. _____,
comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa do Programa de Bolsa
de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/IF Goiano, a participar do SUBPROJETO
_____ por até 18 (dezoito) meses e com carga
horária mínima de 32h (trinta e duas horas) mensais, sob a pena da não emissão de certificado
de participação e/ ou desligamento do PIBID/IF Goiano.

E, caso aprovado, comprometo-me a não estar vinculado a nenhum programa de bolsas
(ensino, ou pesquisa, ou extensão), pois é vedada o acúmulo de bolsas; logo quando
contemplado com bolsa realizarei o desligamento de qualquer outro programa ao qual esteja
vinculado.

(Local e Data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2018 – CAPES/FNDE/MEC

CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Lançamento do edital	Site do IF Goiano Campus Urutaí	19/02/2019
Inscrição dos candidatos	E-mail: eliane.campos@ifgoiano.edu.br	19/02/2019 a 23/02/2019
Deferimento das Inscrições	Email e mural	25/02/2019
Resultado preliminar	Site do IF Goiano Campus Urutaí	26/02/2019
Apresentação de recursos	E-mail: eliane.campos@ifgoiano.edu.br	27/02/2019
Resultado final e Classificação	Site do IF Goiano Campus Urutaí	28/02/2019